

**PORTARIA Nº 466, DE 10 DE MAIO DE 2021.**

Exonera e nomeia membros do Conselho Municipal de Educação de São João, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

**CONSIDERANDO** que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, consoante art. 205 da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** a relevância da atuação do Conselho Municipal de Educação no desenvolvimento de políticas públicas e ações de promoção da educação municipal, o qual tem como objetivos institucionais: assegurar o cumprimento da política municipal de educação; propor metas de desenvolvimento setorial, buscando a erradicação do analfabetismo e a universalização do ensino fundamental e pré-escolar; e velar para que sejam asseguradas condições adequadas de trabalho para os professores da Rede Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 886, de 27 de outubro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar os membros do Conselho Municipal de Educação de São João a seguir relacionados:

I - representante da Secretaria Municipal de Educação:

- Titular: Elba Rodrigues da Silva;
- Suplente: Marleide Soares dos Santos;

**PREFEITURA DE SÃO JOÃO**

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000  
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30





# SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM  
A FORÇA DO POVO

II - representante da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco:

- Titular: Iara da Glória Marcos;
- Suplente: Nadja Roberta Nunes da Silva Pereira;

III - representantes dos professores da Rede Municipal de Ensino:

- Titular: Helenice Correia da Silva;
- Suplente: Arnaldo Florentino de Araujo;

- Titular: Maria José da Silva Cordeiro;
- Suplente: Nerivalda Leite Herculano Ferreira;

IV – representante dos estudantes da Rede Municipal de Ensino:

- Titular: Luciclaudia Veríssimo Braz Matias;
- Suplente: Weranilma da Conceição Alves.

**Art. 2º** Nomear os senhores e as senhoras indicados abaixo como membros do Conselho Municipal de Educação de São João, na forma da Lei Municipal nº 676, de 20 de junho de 1997, com redação dada pela Lei Municipal nº 886, de 27 de outubro de 2009:

I - representante da Secretaria Municipal de Educação:

- Titular: Edileuza Soares de Mattos;
- Suplente: Fernanda Viana de Melo;

II - representante da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco:

- Titular: Ademar Cordeiro da Silva Junior;
- Suplente: Paulo Eudes Leonel da Silva;

III - representantes dos professores da Rede Municipal de Ensino:

- Titular: Joselma Gomes Calado;
- Suplente: Charley Tenório Félix Marinho;

- Titular: Diane Ferreira Zumba da Silva;
- Suplente: Pedro Pires da Silva Filho;

**PREFEITURA DE SÃO JOÃO**

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000  
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30





# SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM  
A FORÇA DO POVO

IV – representante dos estudantes da Rede Municipal de Ensino:

- Titular: Vanessa da Silva Rocha;
- Suplente: Izabel Alves da Silva.

**Art. 3º** Permanecem, como representantes dos pais de estudantes matriculados em escolas públicas municipais e dos técnicos em educação da Secretaria Municipal de Educação, as pessoas relacionadas a seguir, na forma da Portaria nº 175, de 17 de março de 2020:

I - representante dos pais de estudantes matriculados em escolas públicas municipais:

- Titular: Joana D'arc Ferreira da Costa;
- Suplente: José Josivaldo Silva Vieira;

II – representante dos técnicos em educação da Secretaria Municipal de Educação:

- Titular: José Ivonaldo de Melo;
- Suplente: Eveline Pereira de Carvalho Silva.

**Art. 4º** O mandato dos membros da presente gestão do Conselho Municipal de Educação de São João se encerrará no dia 17 de março do ano de 2022.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno, São João, 10 de maio de 2021.

Registre-se e publique-se.

**José Wilson Ferreira de Lima**  
- Prefeito Constitucional -

**PREFEITURA DE SÃO JOÃO**

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000  
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30

